



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



Aprovado em 1º turno por 15 votos, em 30/04/24

Aprovado em 2º turno por 16 votos, em 30/04/24

Aprovado Redação por 15 votos, em 30/04/24

A Sanção em 22/05/24



[Assinatura]
PRESIDENTE

Aumenta o número de cargos que especifica, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Patos de Minas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, os cargos abaixo descritos, têm seus números aumentados da forma seguinte:

CARGO	LEI DE CRIAÇÃO	QUANTIDADE ATUAL	CARGOS AUMENTADOS	TOTAL
Educador Infantil	LC nº 018, de 14/12/1993 (e suas alterações)	274	12	286
Professor de Educação Básica	Lei nº 381, de 09/04/2012, Anexo III (acrescentado pela LC nº 417, de 15/07/2013) e suas alterações.	540	12	552
Supervisor Educacional I	LC nº 381, de 09/04/2012 Anexo III (acrescentado pela LC nº 417, de 15/07/2013) e suas alterações.	37	02	39
Coordenador de Centro Municipal de Educação Infantil	LC nº 553, de 08/05/2017 (e suas alterações)	16	02	18
Secretário Escolar	LC nº 018, de 14/12/1993 (e suas alterações)	23	02	25
Rondante	LC nº 018, de 14/12/1993 (e suas alterações)	98	04	102

Art. 2º A forma de provimento, as atribuições e os níveis de vencimento dos cargos a que se refere o artigo anterior estão estabelecidos nas respectivas leis de criação (e em suas alterações).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar serão atendidas por dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de abril de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 426, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

À Sua Excelência o Senhor
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas



Senhor Presidente,

Dirijo-me a V. Exa. e aos insígnos Vereadores para encaminhar o presente Projeto de Lei Complementar que “ **Aumenta o número de cargos que especifica, integrantes do Quadro de Servidores do Município de Patos de Minas.**”

Projeto de Lei Complementar visa o aumento do número dos cargos de Educador Infantil, Professor de Educação Básica, Supervisor Educacional I, Coordenador de Centro Municipal de Educação Infantil, Secretário Escolar e Rondante, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Através do Processo Digital nº 10455-54, de 27 de março de 2024, a Secretaria interessada solicita o aumento do número dos referidos cargos.

Segundo informado no processo, os cargos objeto de aumento destinam-se ao atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Sebastião Amorim e do Centro Municipal de Educação Infantil do Bairro Alvorada.

Conforme informação constante dos Ofícios SEMED 61/2024 e 98/2024, os CMEIS estão em fase final de construção/reforma, sendo necessário o aumento do número de cargos para seu funcionamento, haja vista que os cargos já criados não atendem a demanda atual.

Conforme estimativa de impacto orçamentário-financeiro em anexo, elaborada na forma dos artigos 16 e 18 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o aumento do número de cargos que se propõe está dentro dos parâmetros legais.

Posto isso, mediante a relevância e a legalidade da matéria, solicitamos aos ilustres Vereadores a sua apreciação e aprovação, para os devidos fins legais em regime de **urgência**.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 16 de abril de 2024.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal